

"Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Continuação das Medidas Propostas para Regularização do Auto de Infração Ambiental: 3. Apresentar ao Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté (CTRF-VII), após 6 meses do plantio, relatório demonstrando, por meio de croqui, lista de espécies das mudas plantadas, cronograma de execução do plantio e manutenção e relato fotográfico, a adoção das medidas elencadas nos itens anteriores."

Ponto de Atendimento: 24 - Caraguatatuba
Auto de Infração Ambiental 331985
Data da Infração: 30/6/2016
Autuado: Willian Castilho dos Santos
CPF: 237.147.728-69
Data da Sessão: 29/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência -

Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 24 - Caraguatatuba
Auto de Infração Ambiental 331997
Data da Infração: 25/6/2016
Autuado: Carlos Alexandre Laureano
CPF: 326.255.228-36
Data da Sessão: 29/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não

"Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Continuação das Medidas Propostas para Regularização do Auto de Infração Ambiental: 3. Apresentar ao Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté (CTRF-VII), após 6 meses do plantio, relatório demonstrando, por meio de croqui, lista de espécies das mudas plantadas, cronograma de execução do plantio e manutenção e relato fotográfico, a adoção das medidas elencadas nos itens anteriores."

Ponto de Atendimento: 24 - Caraguatatuba
Auto de Infração Ambiental 338446
Data da Infração: 28/6/2016
Autuado: Carlos Roberto Barreto da Cruz
CPF: 033.591.038-66
Data da Sessão: 29/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações:
Ponto de Atendimento: 24 - Caraguatatuba
Auto de Infração Ambiental 338447
Data da Infração: 28/6/2016
Autuado: Lucas Flor da Silva
CPF: 362.516.824-34
Data da Sessão: 29/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações:
Ponto de Atendimento: 25 - Taubaté
Auto de Infração Ambiental 201607200035291
Data da Infração: 20/7/2016
Autuado: Cesar de Miranda Leal
CPF: 085.709.728-81
Data da Sessão: 29/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Para a definição do valor da multa simples no campo 24 desta ata, considerou-se a atenuante "primariedade". Manifestou interesse em interpor a defesa, no prazo de 20 dias, pois, contratou profissional habilitado para o levantamento topográfico com Estação Total e, a área onde foi realizada o nivelamento do terreno mediu 0,0920 ha, divergindo, portanto, da área autuada pelo AIA em tela, que foi de 0,12766 ha.

Ponto de Atendimento: 25 - Taubaté
Auto de Infração Ambiental 201607200035292
Data da Infração: 20/7/2016
Autuado: Cesar de Miranda Leal
CPF: 085.709.728-81
Data da Sessão: 29/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: As duas árvores cortadas em Área de Preservação Permanente estão compreendidas no Relatório da Autoridade Ambiental do BO.

Ponto de Atendimento: 25 - Taubaté
Auto de Infração Ambiental 201607140043331
Data da Infração: 14/7/2016
Autuado: Manoel Alves de Aquino
CPF: 251.414.088-92
Data da Sessão: 29/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Conforme pesquisa no SIGAM, ainda não foi feito o cadastro do imóvel rural no Sicar-SP, sendo a pessoa instruída neste atendimento ambiental. A ata foi lida em voz alta para o autuado pelo AIA em tela, pois, o mesmo não assina, sendo deficiente visual. O autuado estava acompanhado do Edelson da Silva (o RG não estava com o Edelson). Manifestou interesse em interpor defesa administrativa, no prazo de 20 dias.

Ponto de Atendimento: 26 - Aparecida
Auto de Infração Ambiental 201608180055131
Data da Infração: 18/8/2016
Autuado: Geraldo Magela Maia
CPF: 049.836.976-59
Data da Sessão: 28/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: O autuado recebeu uma via desta Ata.
Ponto de Atendimento: 26 - Aparecida
Auto de Infração Ambiental 201608120086651
Data da Infração: 13/8/2016
Autuado: Eupídio Gonçalves Pereira Neto
CPF: 019.189.328-59
Data da Sessão: 28/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Anular
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Anulação - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Anulação
Houve conciliação? AIA Anulado

Observações:
Ponto de Atendimento: 26 - Aparecida
Auto de Infração Ambiental 201608120086651
Data da Infração: 13/8/2016
Autuado: Eupídio Gonçalves Pereira Neto
CPF: 019.189.328-59
Data da Sessão: 28/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Anular
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Anulação - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Anulação
Houve conciliação? AIA Anulado

Observações:
Comunicado (Multa)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 24 - Caraguatatuba
Auto de Infração Ambiental 338984
Data da Infração: 25/6/2016
Autuado: Raimundo Nonato Da Silva Bezerra
CPF: 719.408.203-91
Data da Sessão: 29/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 5.000,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não

"Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Continuação Das Medidas Propostas Para Regularização Do Auto De Infração Ambiental:

6. Apresentar ao Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté (CTRF-VII), após 6 meses do plantio, relatório demonstrando, por meio de croqui, lista de espécies das mudas plantadas, cronograma de execução do plantio e manutenção e relato fotográfico, a adoção das medidas elencadas nos itens anteriores."

Ponto de Atendimento: 26 - Aparecida
Auto de Infração Ambiental 201608160076391
Data da Infração: 16/8/2016
Autuado: Vera Lúcia Vieira Marcondes
CPF: 052.349.128-09
Data da Sessão: 28/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 1.200,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 10x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: A autuada recebeu uma via desta Ata e também as guias para recolhimento da multa conforme parcelamento acordado.

Ponto de Atendimento: 26 - Aparecida
Auto de Infração Ambiental 201608110076901
Data da Infração: 17/8/2016
Autuado: Ivo Pereira
CPF: 045.011.008-77
Data da Sessão: 28/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 1.400,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 11x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: 32.1) O autuado recebeu uma via desta Ata e também as guias para recolhimento da multa conforme parcelamento acordado. / 32.2) O autuado foi orientado a fazer a adequação de seu plantel junto ao sistema oficial (ou providenciar o cancelamento de seu cadastro) no prazo de 15 dias sob pena de autuação baseada no artigo 32 da Resolução SMA 48/2014.

Ponto de Atendimento: 26 - Aparecida
Auto de Infração Ambiental 201608140077881
Data da Infração: 16/8/2016
Autuado: Guilherme De Sousa Oliveira
CPF: 428.549.198-23
Data da Sessão: 28/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 1.750,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O autuado recebeu uma via desta Ata e a guia para recolhimento da multa sendo orientado que o não pagamento resultará na inscrição do débito no Sistema da Dívida Ativa do Estado. Entretanto, o autuado também foi orientado sobre o seu direito ao protocolo de Defesa.

Ponto de Atendimento: 26 - Aparecida
Auto de Infração Ambiental 333081
Data da Infração: 5/6/2016
Autuado: José Benedito Dos Santos
CPF: 831.744.788-04
Data da Sessão: 30/6/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 100,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: 34.1) No Auto de Infração Ambiental constou a identificação de apenas uma testemunha, o que não invalida o procedimento administrativo nos termos do artigo 81 da Resolução SMA 48/2014. / 34.2) O autuado alegou que é professor de judô, mas que atualmente está desempregado, o que foi considerado (hipossuficiência financeira) para redução da multa aplicada. / 34.3) O autuado recebeu uma via desta Ata e a guia para recolhimento da multa.

Ponto de Atendimento: 25 - Taubaté
Auto de Infração Ambiental 333168
Data da Infração: 19/6/2016
Autuado: Roni Alexandre Pires Rezende
CPF: 122.138.688-32
Data da Sessão: 27/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 661,20

Valor consolidado da Multa: R\$ 826,50
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 7x
Sanções administrativas: Advertência - Alteração/Retificação - Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: No momento da lavratura da autuação foi identificada apenas uma testemunha, vício saneado pelo presente Atendimento Ambiental nos termos do artigo 81 da Resolução SMA 48/2014. Agravamento da multa devido à reincidência quanto aos AIAs 285535/2013 e 285536/2013, nos termos do artigo 6.º, II, da Resolução SMA 48/2014. O autuado retirou uma via da presente Ata, do TCRA 89103/2016 e sete Guias

de Recolhimento. O autuado foi orientado quanto ao acesso à cartilha "Conduta Ambiental Legal". Medidas alternativas, para a recuperação do dano ambiental: 1. Isolar a área autuada de fatores de degradação. 2. Desfazer as construções e estruturas implantadas irregularmente na área de preservação permanente, objeto do Auto de Infração Ambiental 333168/2016. 3. Remover para local adequado, fora de áreas de preservação permanente, os materiais oriundos desse desfazimento, bem como o depositado no trecho. 4. Realizar a descompactação do solo da área que recebeu as intervenções. 5. Realizar o plantio e a manutenção de 275 (duzentas e setenta e cinco) mudas de espécies arbóreas nativas da região, diversificadas e adaptadas às condições de clima, solo, relevo e umidade presentes no local, no espaçamento 3 x 2 m (três metros entre linhas e dois metros entre plantas), na área de preservação permanente degradada. 6. Apresentar ao Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté (CTRF-VII), após 6 meses do plantio, relatório demonstrando, por meio de croqui, lista de espécies das mudas plantadas, cronograma de execução do plantio e manutenção e relato fotográfico, a adoção das medidas elencadas nos itens anteriores. 7. Proceder à inscrição da propriedade no SicAR (Cadastro Ambiental Rural) pelo sítio www.ambiente.sp.gov.br/sicar e comprová-la mediante protocolo.

Ponto de Atendimento: 25 - Taubaté
Auto de Infração Ambiental 333169
Data da Infração: 19/6/2016
Autuado: Sebastião Silva
CPF: 602.148.488-68
Data da Sessão: 27/9/2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 1.440,00

Valor consolidado da Multa: R\$ 2.160,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração/Retificação - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: No momento da lavratura da autuação foi identificada apenas uma testemunha, vício saneado pelo presente Atendimento Ambiental nos termos do artigo 81 da Resolução SMA 48/2014. Agravamento da multa devido à reincidência quanto ao AIA 331815/2016, nos termos do artigo 6.º, II, da Resolução SMA 48/2014. O representante do autuado retirou uma via da presente Ata, do TCRA 89196/2016 e a Guia de Recolhimento 304417.

Ponto de Atendimento: 24 - Caraguatatuba
Auto de Infração Ambiental 294979/2014
Data da Infração: 11-07-2014
Autuado: Jorge Venancio
CPF: 260178328-16
Data da Sessão: 09-10-2014

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor consolidado da Multa: R\$ 10.000,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Não identificamos vícios administrativos, assim como nada verificado contra o mérito da infração, o autuado não compareceu ao atendimento ambiental.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo, em observância ao que dispôs o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51.150/2006, e no Processo FF 964/2016, faz saber que se acha aberta Consulta Pública, para reconhecimento como Reserva Particular do Patrimônio Natural. 1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Marisa Franco Bueno Fantinato, com área de 47,349 hectares, de propriedade de José Octávio Alves Ferreira Fantinato, situada no Município de Mogi-Guaçu - São Paulo, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Mogi-Guaçu -SP. 2. A área em questão situa-se em área remanescente do bioma Mata Atlântica e em área importante para a conservação da biodiversidade. 3. Mais informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 10 dias úteis para: rppn@fflorestal.sp.gov.br ou Fundação Florestal – Programa RPPN Paulista Rua do Horto, 931 – Horto Florestal. 02377-000 – São Paulo - SP.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Extrato de Protocolo de Cooperação Técnica

Concedente: FPZSP. Instituição: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação de Votorantim. Assinatura: 23-09-2016. Objeto: Cooperação entre a Fundação Zoológico, a SEMA Votorantim e a SEED Votorantim no que diz respeito à implantação e manutenção do Projeto "A Fazenda do Zoo como instrumento de Ensino" "Fazenda Legal" da Fundação Zoológico junto com o "Programa Municipal Escola Sustentável" da Prefeitura de Votorantim. Vigência: 23-09-2016 A 22-09-2017.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, publica, a seguir, as informações referentes às autorizações concedidas e indeferimentos relativos aos aspectos florestais, posição em 06-10-2016

SIGLA	ANO	NUMERO PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO PROPRIEDADE	BAIRRO PROPRIEDADE	MUNICIPIO PROPRIEDADE	AGÊNCIA	AUTORIZADO/ INDEFERIDO	ANO DOCTO	NUMERO DOCTO	DATA DOCTO
AGVERDE	2015	610443	Victor Cezar Pontes Tranquillini	RUA Rio Paraguai 5 M-5-C	Piratuba (Sítio Capão Grande)	Ibiúna	Cetesb/CJD - Agência Ambiental de Sorocaba	Autorizado	2016	1718	08-01-2016
AGVERDE	2014	610519	Daniel Duarte Di Toro	Rua Jose Paulino	Rio Verde	Araçoiaba da Serra	Cetesb/CJD - Agência Ambiental de Sorocaba	Autorizado	2016	3029	13-01-2016
SMA	2003	89957	Moacir Carpinetti Junior	Alameda 4 - Lote 29- Aldeia B - Loteamento Aldeia do Prumirim	Loteamento Aldeia do Prumirim	Ubatuba	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	3744	15-01-2016
AGVERDE	2015	6810202	Mario Mitsumori	Rua Cidade de Itu Lote 07	Massaguacu	Caraguatatuba	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	5339	21-01-2016
AGVERDE	2015	6810202	Mario Mitsumori	Rua Cidade de Itu Lote 07	Massaguacu	Caraguatatuba	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	5395	21-01-2016
AGVERDE	2015	4910321	Elektro Eletricidade e Serviços S.A	Estrada Bairro Indaiatuba - Bairro Indaiatuba	Indaiatuba	Barra do Turvo	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de Registro	Autorizado	2016	9982	03-02-2016
AGVERDE	2015	6810092	Maria do Rosario Barreira Nunez Bartolotto	Alameda dos Yucas, s/nº - Lot. Balneário Tropical	Boracéia	São Sebastião	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	14756	19-02-2016
AGVERDE	2015	6810091	Maria do Rosario Barreira Nunez Bartolotto	Rua Estrelizia Lote 02 da quadra D - Bal. Tropical	Boracéia	São Sebastião	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	14895	19-02-2016
AGVERDE	2015	6810356	Ivone Tardelli Gomes	Rua Ubatuba Lote 11, Quadra 5	Engenho	Ilhabela	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	16614	24-02-2016
AGVERDE	2015	6810268	Fazenda Cocanha Ltda	Rodovia Caragua - Ubatuba 0 Lote 13 Quadra A	Massaguacu	Caraguatatuba	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	18539	01-03-2016
AGVERDE	2015	6810327	Carlos Eduardo Mendes	Rua Oito, Quadra IV - Jardim Siriúba gleba II	Siriúba	Ilhabela	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	18631	01-03-2016
AGVERDE	2013	6810105	Regina Cello Lourenção	"Rua Quatro, Lote 18, Quadra 21, Loteamento ""Mar Verde III"" - Praia da Mocóca"	Praia da Mocóca	Caraguatatuba	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	19532	02-03-2016
AGVERDE	2014	610027	Henrique Mottin	Rua dos Maipurus, Lote 41 - Quadra F - Porto de Ibiúna	Ressaca	Ibiúna	Cetesb/CJD - Agência Ambiental de Sorocaba	Autorizado	2016	19722	03-03-2016
AGVERDE	2015	6810177	Luizeani Altenhofen	R110, lote 02, quadra 10 - Loteamento Praia de Itamambuca	Itamambuca	Ubatuba	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	22022	09-03-2016
AGVERDE	2015	6810272	Eduardo Cristmann Padilha	"Terreno - Lote 01, Quadra 04 - Loteamento ""Mirante da Ilha""	Feliceira	Ilhabela	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	23837	15-03-2016
AGVERDE	2016	6200150	Luiz Diana	Sítio São Luiz	Corrego do Boi	Aparecida D'Oeste	Cetesb/CFJ - Agência Ambiental de Jales	Autorizado	2016	25584	18-03-2016
AGVERDE	2012	3510021	luiz carlos costa	Rua 21, Lote 06, Quadra 23, 21	Itamambuca	Ubatuba	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2015	26017	17-03-2015
AGVERDE	2015	6810281	Adrian Schachter	Avenida Mãe Bernarda S/Nº	Juquehy	São Sebastião	Cetesb/CMS - Agência Ambiental de São Sebastião	Autorizado	2016	26157	21-03-2016
AGVERDE	2014	4910346	Elektro Eletricidade e Serviços S.A	Estrada do Bracinho	Rural	Pedro de Toledo	Cetesb/CMR - Agência Ambiental de Registro	Autorizado	2016	27505	28-03-2016
AGVERDE	2015	4910053	Elektro Eletricidade e Serviços S.A	Estrada Municipal do Ribeirão Fundo, km 1,8 +							